



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara*

LEI Nº 696 DE 20 DE MAIO DE 1992.

"Torna de Utilidade Pública a Fundação Rural Vale do Macacu - FRVM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO RURAL VALE DO MACACU / - FRVM, localizada no Parque Ribeira, Papucaia 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - A FUNDAÇÃO RURAL VALE DO MACACU - FRVM, foi registrada no Cartório do 2º Ofício desta Comarca, no Livro nº 88, fls 163/172, Ato 78, em 12.03.1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20/MAIO/1992.

CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal